



PORTARIA GAPRE Nº 194/2025

NOMEIA OS MEMBROS DA
COMISSÃO INTERSETORIAL DO
SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025-2028.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis à espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA os membros para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF DE SANTO ANDRÉ PARAÍBA - EDIÇÃO 2025-2028:

1. Articulador Municipal do Selo UNICEF - Edição 2025-2028 – ANCELMO ANTÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO
2. Mobilizadora Municipal de Adolescentes e Jovens - BRENNO ARLEY R. DE SOUSA
3. Prefeito - EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
4. Vice-Prefeito – RODRIGO CAMILO DA COSTA
5. Presidente do CMDCA - ANCELMO ANTÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO
6. Secretária de Saúde – SILVANA FERNANDES MARINHO
7. Secretária de Educação – CAMILA MARIA BURITI DE MEDEIROS
8. Secretária de Assistência Social – ALDENICE LEITE DE FARIAS
9. Secretária ou gestor responsável pelo Plano Plurianual PPA – MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO
10. Secretário de Políticas para Crianças, Juventude – BRENNO ARLEY R. DE SOUSA
11. Mobilizadora do Resultado Sistêmico 1 (Saúde & Nutrição) – DÉBORA ALVES GUIMARÃES
12. Mobilizadora do Resultado Sistêmico 2 (Educação) – KALINE LUSTOSA DE ALMEIDA GADELHA
13. Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra Violências) – GRACIELY NERY FERNANDO
14. Mobilizador do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas) – ALEX BARBOSA DOS SANTOS





15. Mobilizadora do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social) - GRACIELY NERY

FERNANDO

16. Mobilizador do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial) – NALBERTY

ARAÚJO SILVA

Art. 2º - A Comissão Intersetorial do Selo Unicef – Edição 2025/2028, tem caráter intersectorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não-governamentais da rede de defesa e garantia de direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º - A Comissão Operacional e tem por objetivo de planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo, no Município, as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Edição 2021/2024.

Parágrafo 1º - A Comissão Intersetorial do Selo Unicef – Edição 2025/2028, não substitui o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar, nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef.

Parágrafo 2º - Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º - Cabe a Comissão Intersetorial do Selo Unicef:

I – Buscar a articulação como CMDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários; e

II – Organizar reuniões de monitoramento do Plano de Ação Municipal pelo Direitos de Crianças e Adolescentes.

Art. 5º - O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial do Selo UNICEF é caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista nem obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim para participação na comissão.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André/PB, 27 de agosto de 2025.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

-Prefeito Constitucional-

